

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.5121.6239	ASSISTÊNCIA SAÚDE				
	NA REDE CONTRATADA		5,867.448,00		
		01	3	5,867.448,00	
	TOTAL			5,867.448,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP				
	TOTAL		01	3	5.867.448,00
	DEZEMBRO				5.867.448,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS				
	TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17309	9º	I	5.867.448,00	5.867.448,00	0,00
TOTAL	GERAL		5.867.448,00	5.867.448,00	0,00

DECRETO Nº 66.280, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Turismo e Viagens, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Turismo e Viagens, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de novembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	170.000,00	
	TOTAL	01	170.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.695.5002.6316	DESENVOLVIMENTO				
	DOS DESTINOS PAULISTA			170.000,00	
		01	4	170.000,00	
	TOTAL			170.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS				
	TOTAL		01	4	170.000,00
	NOVEMBRO				170.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS				
	TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17309	9º	I	170.000,00	170.000,00	0,00
TOTAL	GERAL		170.000,00	170.000,00	0,00

DECRETO Nº 66.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATVA				
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	30.000.000,00		
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN				
	TOTAL	01	20.000.000,00	50.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.031.0150.1215	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO				
	INSTALAÇÕES PAL		30.000.000,00		
		01	3	30.000.000,00	
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO				
	DE RECURSOS DE TIC		20.000.000,00		
		01	3	20.000.000,00	
	TOTAL			50.000.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01	33.000.000,00		
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	10.000.000,00		
3 1 90 96	RESSARCIMENTO DE				
	DESPESAS DE PESSOAL REQ	01	2.000.000,00		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	5.000.000,00		
	TOTAL	01	50.000.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO				
	LEGISLATIVO		50.000.000,00		
		01	1	50.000.000,00	50.000.000,00
	TOTAL			50.000.000,00	
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81	5.000.000,00	5.000.000,00	
	TOTAL	81	5.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS				
	PREVIDENCIÁRIOS		5.000.000,00		
		81	1	5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTAL			5.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
	TOTAL		01	3	50.000.000,00
	DEZEMBRO				50.000.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
	TOTAL	01	1	50.000.000,00	50.000.000,00
	DEZEMBRO				50.000.000,00
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
	TOTAL	81	1	5.000.000,00	5.000.000,00
	DEZEMBRO				5.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS				
	TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	13		50.000.000,00	50.000.000,00	0,00
TOTAL	GERAL		50.000.000,00	50.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 66.282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de novembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	1.600.000,00		
	TOTAL	01	1.600.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.122.2508.4009	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA HABITAÇ		1.600.000,00		
		01	3	1.600.000,00	1.600.000,00
	TOTAL			1.600.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	1.600.000,00		
	TOTAL	01	1.600.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.2505.2486	SUBSÍDIO PARA CRÉDITO IMOBILIÁRIO E HI		1.600.000,00		
		01	3	1.600.000,00	1.600.000,00
	TOTAL			1.600.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	TOTAL	01	3	423.334,00	423.334,00
	DEZEMBRO				423.334,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	TOTAL	01	3	423.334,00	

NOVEMBRO	423.334,00				
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS				
	TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	13		1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
TOTAL	GERAL		1.600.000,00	1.600.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETOS(S)

DECRETOS DE 29-11-2021

Designando:

com fundamento no art. 2º da Lei 9.177-95, Erika Helena Lopes Gaia Alves, RG 11.423.032-9, e Adriana Azevedo Pannunzio, RG 64.061.665-3, para integrar, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Adriana Lamas Lopes e Melissa Barbano Trindade;

com fundamento no art. 7º da Lei 7.964-92, alterada pelas Leis 9.510-97, 10.521-2000, 11.244-2002, 11.247-2002, e 14.149-2010, e nos termos do art. 17 do Dec. 47.804-2003, os a seguir indicados para integrar, como membros, o Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO), na qualidade de representantes:

I - dos agricultores assentados no Estado de São Paulo: Salomé de Oliveira Miranda, RG 1.118.383;

II - da Assessoria Técnica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Alberto Pereira Gomes Amorim, RG 6.688.436-6; com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, Ivete dos Reis, RG 9.619.452, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante do Poder Público, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em complementação ao mandato de Luiz Paulo Zani.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 29-11-2021

No processo SDE-PRC-2021-00198, sobre termo de fomento: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer 781-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Pasta citada, e o Arranjo Produtivo Local do Alcool da Região de Piracicaba - APLA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto “Container Park Lab” no Parque Tecnológico de Piracicaba, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No expediente SFP-EXP-2021-111571, sobre afastamento: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário Executivo da Fazenda e Planejamento e o Parecer 792-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo o afastamento de Luiz Carlos Pires Junior, RG 16.197.114-3, Dairo Nogueira Garcia, RG 8.942.728-2 e Luiz Carlos Ferreira da Silva, RG 19.680.773-6, Técnicos da Fazenda Estadual, do Quadro da Pasta citada, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem, respectivamente, os mandatos eletivos de Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro Geral, junto ao Sindicato dos Técnicos da Fazenda Estadual de São Paulo - Sitesp, no período de 1º-1-2021 a 31-12-2023.

Extrato do Termo de Doação 51-2021 - Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda

Processo - SEGOV-PRC-2021-02881 - Termo de Doação – 51-2021 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de